# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ICÉM | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Prorrogações | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Icém**
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

**Câmara Municipal de Icém**
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## PODER EXECUTIVO DE ICÉM

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 025/2020.**

*Dispõe sobre adoção de novas medidas de prevenção e controle à pandemia do COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências.*

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que há estudos recentes que demonstram a eficácia de medidas de afastamento social, para coibir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que segundo informações obtidas pela OMS- Organização Mundial de Saúde, o número de pacientes infectados e de mortes nos países atingidos deve aumentar nos próximos dias;

CONSIDERANDO que médicos, cientistas e autoridades de renome na área da saúde, estão orientando a não aglomeração de pessoas, como forma de inibir o avanço acentuado da doença;

CONSIDERANDO que o Brasil já ultrapassou a contaminação local pela contaminação sustentada, desta forma, já não é mais possível identificar e monitorar a origem do vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas mais enérgicas e urgentes de prevenção e controle para contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

**DECRETA:**

Artigo 1º - A partir de 30 de abril de 2020, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos e repartições públicas, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município.

§ 1º – Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

§ 2º – Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, em atendimento as recomendações dos órgãos de Saúde.

Artigo 2º - Em razão das novas medidas adotadas a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais voltará ao normal no Paço Municipal, imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 30 de Abril de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

## Licitações e Contratos

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

CONTRATO: 05/05/2020; PROCESSO: nº 016/2020; TOMADA DE PREÇOS: nº 002/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; CONTRATADA: SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; ASSINATURA: 05/05/2020; OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário, situado a Avenida Balbina Ribeiro da Silveira, nº640, Centro, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários de acordo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




com Convênio nº 252/2019 com o Estado de São Paulo/ Secretaria de Turismo; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 337.158,75 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços; MODALIDADE: Tomada de Preços; MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeita Municipal.

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, de 01 de Abril de 2020.

Resolvo, HOMOLOGAR o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICAR como vencedora da Tomada de Preços nº 002/2020, a proposta apresentada pela Empresa SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, para a Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário, situado a Avenida Balbina Ribeiro da Silveira, nº640, Centro, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com Convênio nº 252/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Turismo, conforme discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 04 de maio de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

## Prorrogações

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: J. R. GUIMARÃES FILHO ALIMENTOS-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Carnes, destinados à Merenda Escolar e Assistência Social desta municipalidade.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 16/04/2020, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 03 (três) meses, considerando que as aquisições são de extrema necessidade e possui saldo no contrato, onde será respeitado as mesmas condições e demais cláusulas pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 14 de Abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

J. R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS - ME

CNPJ nº 08.161.068/0001-64

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES

CONTRATADA